



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Fl. 5 do Provimento n. 4

ANEXO II

**TERMO DE CONSTATAÇÃO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e oito, às \_\_\_\_h\_\_\_\_min,  
em cumprimento ao despacho exarado na Notícia de Propaganda Eleitoral Irregular n.  
\_\_\_\_\_ dirigi-me ao/neste município de \_\_\_\_\_,  
no local abaixo mencionado, e CONSTATEI a existência de propaganda eleitoral com  
as seguintes características:

**I – Da localização:**


Tipo/descrição do bem atingido:


**II – Do objeto:**

- Pichação.....
- Inscrição a tinta .
- Colagem .....
- Placa(s) .....  ..... quantidade (    )
- Faixa(s) .....  ..... quantidade (    )
- Cartaz(es).....  ..... quantidade (    )
- Assemelhado(s).  ..... identificação:


Cores:

--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

--

Fl. 6 do Provimento n. 4

**III – Da identificação dos responsáveis:**

Nome(s) e número do(s) candidato(s):


Partido Político ou Coligação:

--

**IV – Do conteúdo da mensagem veiculada:**

--

**V – Observações:**


Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_),  
subscrevi. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2008.